

*Alfazay*



ESTADO DO AMAZONAS  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO N° 02/98**

O Desembargador **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.....

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Estado da Administração de manter em seus registros a situação atualizada do pessoal ativo e inativo da esfera estadual, para que possa melhor organizar as suas ações na questão do orçamento envolvendo os pagamentos de seus servidores, visando, ainda, impedir situações de fraudes com utilização de procurações de servidores falecidos tidos como vivos;

**CONSIDERANDO** que não existe um controle da referida Secretaria sobre os óbitos efetivamente ocorridos na esfera estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de um sistema que permita o mencionado controle;

**R E S O L V E :**

**I - DETERMINAR** aos Serventuários de Justiça, responsáveis pelos Cartórios de todas as Comarcas do Estado do Amazonas, que detenham a atribuição de Registro Civil das Pessoas Naturais, a elaboração de uma listagem mensal dos óbitos registrados em cada cartório, que deverá conter os seguintes dados, em relação a todos os falecidos declinados na listagem:



ESTADO DO AMAZONAS  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- a) Número da Certidão de Óbito;
- b) Nome do falecido;
- c) Data do falecimento;
- d) Nome do pai e da mãe do falecido.

II - As listas deverão ser enviadas diretamente à Secretaria de Estado da Administração, localizada na Rua Recife, nº 3.280, Parque Dez, CEP: 69.057-002, Manaus-AM, todo quinto dia útil, subsequente ao mês listado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Manaus/AM, 20 de agosto de 1998.

*Daniel Ferreira da Silva*  
Desembargador **DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**